Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 150/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o beneficio de Aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **EDNA MARIA PASCHOAL RODRIGUES,** matrícula nº E 105, Professor I, Padrão Salarial I, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a contar de 01/09/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de agosto de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/09/2014 no site: www.prevsul.rj.gov.br

T IN

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHOEM 27/08/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora EDNA MARIA PASCHOAL RODRIGUES, matrícula nº E 105, Professor I Padrão Salarial I da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a contar de 01/09/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 323/2014.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo Professor I, Padrão Salarial I – Lei n.º 3080/2014	1.513,26
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	226,99
Adicional de Triênio – 20% - Lei nº 1755/93	302,65
Progressão funcional de 30% - Lei nº 2.278/2002	453,98
TOTAL	R\$ 2.496,88

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de agosto de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/09/2014 no site: www.prevsul.rj.gov.br